



PORTARIA Nº 209/2011

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM (GRANDE RECIFE)**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a aprovação da instituição do Comitê de Busca, nos termos da Quinta Ata da Assembléia Geral Ordinária do CTM, que criou os Cargos Comissionados de Gestor de Terminal e Gerente de Terminais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as normas de seleção para o Cargo Comissionado de Gestor de Terminal;

CONSIDERANDO o dever do CTM de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização e reconhecimento do transporte público de passageiros e dos seus Gerentes e Gestores favorecendo os Processos de Democratização, Descentralização das Políticas Públicas e o Fortalecimento do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção interna para provimento do Cargo em Comissão de Gestor de Terminal, no período de 26/12/2011 a 13/01/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata esta Portaria será regido por este Edital.

1.2 A execução do presente processo seletivo caberá ao Comitê de Busca, instituído pela Portaria nº179/2011-CTM.

1.3 Para a publicação dos atos decorrentes da execução do processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico do GRANDE RECIFE: www.granderecife.pe.gov.br.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1.1 Compete ao Gestor de Terminal:

- a) Administrar a execução das atividades das contratadas, fazendo cumprir, quando houver, os termos dos contratos de prestação de serviços de terceiros e de eventuais serviços de apoio aos usuários;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regulamento Interno e nos demais procedimentos e rotinas, bem como sugerir adequações para suas melhorias;
- c) Monitorar a operação de transporte que ocorre dentro do terminal, prevendo e tomando decisão em relação a problemas que possam interferir na operação do terminal;
- d) Administrar o uso das áreas comerciais e de publicidade dentro do terminal, fazendo cumprir, quando houver, os contratos de cessão ou de locação de unidades comerciais, módulos e áreas;
- e) Zelar pelo perfeito funcionamento da infraestrutura, solicitar reparos e sugerir melhorias que possam tornar a operação no terminal mais eficaz;
- f) Acompanhar o consumo dos serviços essenciais ao funcionamento dos terminais fornecido pelas concessionárias de serviço público, tais como, água, energia elétrica e telefonia, sugerindo ações que visem à otimização destes recursos;
- g) Exercer fiscalização sobre os serviços dos terminais, especialmente os de limpeza, portaria, orientação às filas, vigilância, manutenção, conservação, reparos, informações e todos os outros ligados à administração dos terminais;
- h) Fiscalizar e autuar no caso de descumprimento de Ordem de Serviço ou de determinações excepcionais;
- i) Prestar informações aos usuários sobre o funcionamento do Terminal e das linhas em operação;
- j) Organizar e fazer cumprir o plano de operação das plataformas de embarque e desembarque e assegurar o cumprimento do Plano de Circulação Interna nos terminais;
- k) Proceder levantamentos, efetuar análises e propor soluções visando o bom desempenho operacional dos terminais;
- l) Fiscalizar o provimento dos recursos de material e pessoal necessários aos serviços de limpeza, portaria, orientação às filas, vigilância, manutenção e conservação, nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, vias de acesso internas e outros;
- m) Sugerir proposta para a elaboração das normas de circulação, parada, estacionamento e carga e descarga no âmbito dos terminais, a serem estabelecidas pelo GRANDE RECIFE;
- n) Exercer outras atividades correlatas de administração dos terminais.

2.2 DA JORNADA DE TRABALHO

2.2.1 Os empregados públicos investidos no Cargo em Comissão de Gestor de Terminal, cumprirão jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, e 4 (quatro) horas no sábado, com direito a um intervalo intrajornada de 1 (uma) hora e repouso semanal remunerado.

2.2.2 Os empregados públicos investidos no cargo epígrafado gozarão o repouso semanal remunerado, por conveniência pública e necessidade imperiosa do serviço, recaindo pelo menos em um domingo a cada três semanas.

2.3 DA REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

2.3.1 O valor da representação corresponderá a R\$ 1.328,89 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) deduzidas, quando for o caso, as parcelas de gratificação incorporada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se ao cargo de Gestor de Terminal apenas os empregados do GRANDE RECIFE com a função de Assistente de Transporte I, desde que não tenham sofrido penalidades administrativas no quinquênio anterior ao pleito, contabilizados à data de abertura das inscrições.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas de Gestor de Terminal estão fixadas no **ANEXO I** deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ocorrer no período de 26/12/2011 a 13/01/2012 e as informações necessárias à sua efetivação, constam no *site* do GRANDE RECIFE (www.granderecife.pe.gov.br).

5.2 Ao candidato inscrito para seleção do Cargo Comissionado de Gestor de Terminal não será permitida a inscrição no processo seletivo ao Cargo Comissionado de Gerente de Terminais, objeto da Portaria nº 208/2011.

5.3 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

- Preencher o **"FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO"**, constante do **ANEXO II** deste Edital;
- Preencher o **"CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS"**, cuja capa deve seguir o modelo constante do **ANEXO III**;



- c) Protocolar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** na Sede do GRANDE RECIFE ou encaminhá-lo via sedex, com aviso de recebimento (AR), em envelope lacrado, endereçado à Gerência de Capital Humano do GRANDE RECIFE, situado no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-360, no período de 26/12/2011 a 13/01/2012, devidamente acompanhado de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas.

5.4 A autenticação das cópias dos documentos será dispensada quando se tratar de publicação na imprensa oficial, na qual seja possível identificar a edição que deu publicidade ao ato.

5.5 Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados, sem atribuição da nota que lhe corresponderia em caso de absoluta conformidade.

5.6 Para fins de comprovação do envio dos documentos para formalização da inscrição, considerar-se-á o comprovante de postagem de envio via sedex.

5.7 Os documentos que obrigatoriamente instruirão o "Caderno de Apresentação dos Documentos" devem ser apresentados na ordem de precedência a seguir estabelecida:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Cópia do Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento;
- d) Cópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato-Senso;
- e) Comprovação de endereço;
- f) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- g) Portaria ou outro ato de gestão que comprove a sua nomeação e/ou dispensa de Função(ões) Gratificada(s), cargo(s) comissionado(s) ou exercício de atividade(s), na área de transporte público e/ou gestão organizacional;
- h) Declaração expedida pelo órgão de recursos humanos, informando a função e o tempo de seu exercício, para o caso de serviços prestados na iniciativa privada;
- i) Plano de Gestão conforme disposto no item 6.1 deste Edital.

5.8 Para fins de comprovação, não serão solicitados os documentos que já foram apresentados à época da contratação e que fazem parte da pasta funcional do empregado, desde que estejam devidamente atualizados.

5.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação. Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.10 A inscrição do candidato implica na sua integral adesão e concordância a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.11 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível, não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13 Não será admitida, em qualquer hipótese, alteração da inscrição.

5.14 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.15 O cronograma e locais de realização das atividades estão descritos no **ANEXO IV**.

6. DA PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO

6.1 A proposta formulada pelo candidato para o Plano de Gestão do Terminal, deverá ser entregue no ato da inscrição. Poderá ter até 10 (dez) páginas (espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 11), devendo conter: introdução, justificativa, objetivos, cronograma físico das ações a serem desenvolvidas e formas de operacionalização.

7. DA AVALIAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas, denominadas Avaliação Curricular e de Plano de Gestão (1ª etapa) e Entrevista (2ª etapa), ambas de caráter classificatório e eliminatório.

7.1 1ª Etapa: Avaliação Curricular e do Plano de Gestão

7.1.1 A Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá peso 3 (três) e a análise do Plano de Gestão de Terminal terá peso 2 (dois).

7.1.2 As pontuações de Aperfeiçoamento e de Especialização, de que trata o **ANEXO V**, são cumulativas, considerando-se apenas uma qualificação profissional em cada área (Transporte ou Gestão Organizacional).

7.1.3 Em relação à Experiência Profissional na área de transporte ou em gestão organizacional, serão pontuados até 03 anos trabalhados, conforme pontuação no **ANEXO V**.

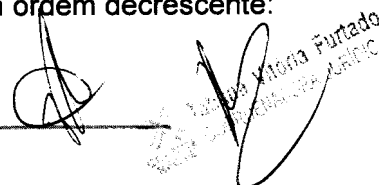
7.1.4 Estará habilitado a participar da 2ª etapa o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) em relação à maior nota classificatória na primeira etapa.

7.2 2ª Etapa: Entrevista

7.2.1 A entrevista também terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 5 (cinco) e obedecerá aos critérios estabelecidos no **ANEXO VI**.

7.2.2 As entrevistas serão gravadas e ficarão disponíveis aos interessados, podendo ser utilizadas no caso de ampla defesa do contraditório.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:



7.3.1 Candidato com maior tempo de experiência profissional;

7.3.2 Maior pontuação de qualificação profissional;

7.3.3 Maior pontuação na entrevista.

7.4 Em ambas as etapas fica assegurada a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior, nos termos do art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8. DOS RESULTADOS

8.1 A nota final do candidato será calculada da forma abaixo, sempre no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$$NF = \{(AC \times 3 + PG \times 2) + (ENT \times 5)\} / 10$$

Onde:

NF é a nota final

AC é a nota da Avaliação Curricular

PG é a nota do Plano de Gestão

ENT é a nota da Entrevista

8.2 Estarão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota final igual a 6,0 (seis).

8.3 Será nomeado para o cargo em comissão os 36 (trinta e seis) primeiros classificados.

8.4 Na condição do candidato não assumir por qualquer motivo, será convocado o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

8.5 O GRANDE RECIFE divulgará o resultado no site: www.granderecife.pe.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade do processo de seleção é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, para cada vaga.

9.2 Na hipótese de vagar o cargo/função que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e, havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, será nomeado o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

9.3 O Cargo em Comissão de Gestor de Terminal é de livre provimento.

9.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.5 Caso não seja possível efetivar o provimento das vagas do cargo objeto do presente processo de seleção, será o mesmo repetido exclusivamente para as vagas não ocupadas, para as quais serão indicados Gestor(es) Pró-tempore até a conclusão de novo processo seletivo.

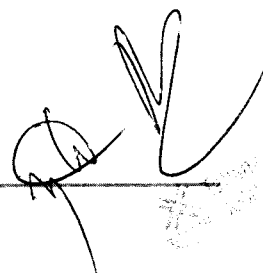
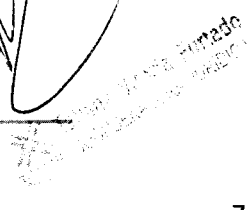


9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do CTM, ouvido o Comitê de Busca.

Recife, 22 de dezembro de 2011.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **NELSON BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES.**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO COMISSIONADO	LOCAL DE TRABALHO
GESTOR DE TERMINAL INTEGRADO (36 vagas)	TERMINAIS EM OPERAÇÃO
	Terminal do Cais de Santa Rita
	Terminal do Cabo
	Terminal Joana Bezerra
	Terminal Afogados
	Terminal Barro
	Terminal Cavaleiro
	Terminal Jaboatão
	Terminal PE 15
	Terminal Pelópidas Silveira
	Terminal Macaxeira
	Terminal Camaragibe
	Terminal Igarassu
	Terminal Rio Doce
	Terminal Caxangá
	Terminal Recife
	TERMINAIS A INAUGURAR
	Terminal Abreu e Lima
	Terminal Cosme e Damião
	Terminal TIP
	Terminal Xambá
	Terminal Largo da Paz
	Terminal Tancredo Neves
	Terminal Aeroporto
	Terminal Prazeres
	Terminal Cajueiro Seco

[Assinatura]
 Diretoria Jurídica



ANEXO III

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

REQUERIMENTO

Ao Comitê de Busca,

Na condição de candidato à vaga de Gestor de Terminal da Seleção do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem (indicar a quantidade de documentos anexos: ____)

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
.....		
.....		
.....		
17		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro para os devidos fins, ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, ____ de ____ de ____

Assinatura


Tatiana Vitoria Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	26/12/2011 a 13/01/2012	Gerência de Capital Humano do GRANDE RECIFE, situada no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-360
Resultado da Análise Curricular/Experiência Profissional e Plano de Gestão	01/02/2012	www.granderecife.pe.gov.br
Prazo para apresentação de Recursos da Análise Curricular/Experiência Profissional e Plano de Gestão	01/02/2012 a 07/02/2012	Gerência de Capital Humano do GRANDE RECIFE, situada no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-360
Resultado dos Recursos e Convocação para Entrevistas	10/02/2012	www.granderecife.pe.gov.br
Realização das Entrevistas	13/02/2012 a 28/02/2012	GRANDE RECIFE situada no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-360
Divulgação do Resultado da Entrevista	29/02/2012	www.granderecife.pe.gov.br
Prazo para Apresentação de Recursos da Entrevista	29/02/2012 a 07/03/2012	Gerência de Capital humano do GRANDE RECIFE, situada no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.020-360
Resultados dos Recursos	09/03/2012	www.granderecife.pe.gov.br
Divulgação Final	09/03/2012	www.granderecife.pe.gov.br

[Assinatura]
SANTA RITA FUNDADA
CONSELHEIROA JURE

ANEXO V

1ª ETAPA

AValiação Curricular (PESO 3)

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento em Transportes, com duração mínima de 60h.	1,5	2,0
	Curso de aperfeiçoamento em Gestão Organizacional com duração mínima de 60h.	1,0	
Especialização (Pós Graduação Lato Senso)	Na área de Transportes, credenciado pelo MEC.	2,5	3,0
	Na área de Gestão Organizacional, credenciado pelo MEC.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Cargo ou Função	Na área de Transporte Público	0,5 a cada 6 meses	3,0
	Na área de Gestão Organizacional	0,25 a cada 6 meses	2,0
TOTAL			10,0

AValiação do Plano de Gestão (PESO 2)

PLANO DE GESTÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Organização do Projeto	2,5
	Qualidade do conjunto das ações propostas	3,5
	Exequibilidade das ações do Projeto	3,0
	Outros aspectos relevantes do Plano de Gestão	1,0
	TOTAL	10,0

[Assinatura]
Santa Vitoria Furado
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO VI

2ª ETAPA

ENTREVISTA (PESO 5)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvoltura e clareza na exposição do Plano de Gestão	1,5
Capacidade de argumentação das questões apresentadas pelo Comitê de Busca	1,5
Conhecimento em Gestão Organizacional	3,0
Conhecimento sobre Transporte Público	4,0
TOTAL	10,0

Handwritten signature and stamp:
Tatiana Maria Furtado
PROCURADORA JURÍDICA